



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais - CNPJ. 18.114.215/0001-07

Praça Cristalino de Aguiar, nº. 20, Centro,

Pedra Dourada - Minas Gerais - CEP. 36.847-000

Telefone: (32) 3748-1295 / (32) 3748-1004 / (32) 3748-1008 / (32) 3748-1028

DECRETO EXECUTIVO Nº 01/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL POR EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi protocolado ofício em 25/11/2020, solicitando a transição do governo, e que o mesmo não foi totalmente atendido pelo ex-gestor, se negando o mesmo a fazer a transição de governo e o acesso aos documentos essenciais para o funcionamento do Município;

Considerando que não foi entregue no ato de posse a conciliação bancária com os respectivos saldos em conta correntes, a relação dos bancos, a relação de todas as contas correntes e de investimento de movimentação da Prefeitura;

Considerando que não foi entregue o memorando dos restos a pagar do exercício atual e exercícios anteriores;

Considerando que não foi entregue o memorando da dívida flutuante e dívida fundada do Município;

Considerando ausência de transmissão de cargo, com as informações dos dados necessários ao funcionamento da administração como um todo;

Considerando que os computadores deixados no prédio da Prefeitura, apesar de possuírem alguns dados, não estão aptos ao uso por falta do *login* de acesso necessários a verificação dos arquivos de interesse da municipalidade;

Considerando que após acesso aos arquivos e documentos os mesmos serão examinados, ante ausência de informação precisa na transmissão de cargos;

Considerando que os veículos, máquinas pesadas, ambulâncias, encontra-se vários destes danificados, necessitando de serem checados e revisados;

Publicado
em 01/23 de Janeiro de
02/01/2021



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais - CNPJ. 18.114.215/0001-07

Praça Cristalino de Aguiar, n.º 20, Centro,

Pedra Dourada - Minas Gerais - CEP. 36.847-000

Telefone: (32) 3748-1295 / (32) 3748-1004 / (32) 3748-1008 / (32) 3748-1028

Considerando que é dever do Município proteger e prover o bem-estar de sua população, dentre as quais agir em defesa do patrimônio público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos em caráter de emergência temporária, pelo prazo de 15 (quinze) dias, todos os serviços públicos, até o levantamento geral e fiscal, verificação da organização administrativa dos setores internos e externos do Município de Pedra Dourada e outros procedimentos de organização e método.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Serviços urbanos básicos funcionará normalmente garantindo o atendimento necessário da população em geral.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Pedra Dourada (MG), 01 de janeiro de 2021.

FAGNER FERREIRA VEIGA

Prefeito Municipal

Publicado
No 01/23 Oficial em
02/01/2021